



# Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.932/87

( 19 de fevereiro de 1987)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, a partir de 01 de janeiro de 1.987, conforme Tabela de Referências e Vencimentos, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da / presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de fevereiro de 1987.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário

-(NELSON URTADO) -

2º Secretário



# Câmara Municipal de Caieiras

1680

Cont.PROJETO DE LEI nº 1.732/87

## TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

| REFERÊNCIA | VALOR DA REF.EM CZ\$ |
|------------|----------------------|
| A          | 1.407,00             |
| B          | 1.548,00             |
| C          | 1.746,00             |
| D          | 1.971,00             |
| E          | 2.141,00             |
| F          | 2.265,00             |
| G          | 2.591,00             |
| H          | 3.239,00             |
| I          | 3.647,00             |
| J          | 4.014,00             |
| L          | 4.418,00             |
| M          | 4.646,00             |
| N          | 4.860,00             |
| O          | 6.054,00             |
| P          | 6.474,00             |
| Q          | 7.179,00             |
| R          | 7.742,00             |
| S          | 8.445,00             |
| T          | 9.009,00             |
| U          | 9.570,00             |